



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.212 – 20/05/2022

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 084, de 16/05/2022,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R\$ 50.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39 ..... R\$ 110.000,00  
02.06.12.365.9011.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$ 495.472,33  
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R\$ 105.000,00  
Sub-total ..... R\$ 710.472,33

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R\$ 50.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 ..... R\$ 60.000,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.39 ..... R\$ 40.000,00

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9022.2.397.000.3.3.90.39 ..... R\$ 75.000,00  
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R\$ 45.000,00  
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 ..... R\$ 104.066,00  
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R\$ 41.076,83  
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 ..... R\$ 4.482,64  
Sub-total ..... R\$ 269.625,47

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R\$ 80.789,00  
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.39 ..... R\$ 40.000,00  
Sub-total ..... R\$ 120.789,00

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

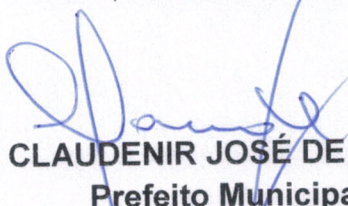
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.04 ..... R\$ 380.000,00  
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.1.90.13 ..... R\$ 75.000,00  
Sub-total ..... R\$ 455.000,00

**TOTAL: ..... R\$1.755.886,80**

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$1.755.886,80 (hum milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de maio de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:


A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.212, de 20/05/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 084/2022.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 20 de maio de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**